

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 10 de Janeiro de 2007, procede à abertura da “Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 25/98, emitido em nome de Ivo e Gil — Investimentos de Gestão de Imobiliária, L.da, constituindo mais um fogo, passando a tipologia a ser bifamiliar, mantendo-se a área de implantação de 175 m², com dois pisos acima da cota de soleira, 175 m² destinados a habitação, 115 m² destinados a comércio / serviços e 60 m² para estacionamentos / arrumos, e que Fátima Alice Moreira da Silva pretende levar a efeito no lugar de Tapados, freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 23 de Janeiro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

10 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

2611082831

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 2506/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 14 do corrente mês, e na sequência da aprovação nos respectivos concursos internos de acesso limitado, abertos por avisos publicados no local de trabalho em 22 de Outubro último, nomeei para os lugares de operário qualificado principal — trolha, os funcionários Octávio Antunes da Costa Santos e Paulo Sérgio Correia da Silva e para o lugar de operário qualificado principal — calceteiro, o funcionário Manuel Joaquim Coelho Baldaia.

Os ora nomeados deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

2611082676

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 2507/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 8 de Janeiro de 2008, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, tendo ficado classificada em 1.º lugar, e após homologação das actas do júri do concurso em reunião da Câmara Municipal do dia 9 de Janeiro de 2007, foi nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe — estagiário, engenheira agro-pecuária, Sílvia Maria Marques Pereira Teixeira Afonso. O provimento será feito por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio, conforme determina a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O contrato administrativo de provimento terá lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611082754

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso n.º 2508/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 9/01/2008, na sequência de processo de reclassificação profissional com fundamento na alínea *e*) do artigo. 2.º. do Decreto-Lei n.º 218/2000, de

9 de Setembro, nomeei definitivamente os seguintes funcionários do quadro de pessoal deste Município:

Jorge Rodrigues da Silva, com a categoria de cantoneiro, escalão 1, índice 137, para a categoria de tractorista, escalão 1, índice 142;

António de Oliveira Carpinteiro, com a categoria de cantoneiro, escalão 1, índice 137 para a categoria de operário qualificado (calceteiro), escalão 1, índice 142.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

2611082757

Aviso n.º 2509/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 9/01/2008 nomeei definitivamente a funcionária do quadro de pessoal deste Município, Helena Maria Miranda Simões Abade Rodrigues, auxiliar de acção educativa de nível 1, escalão 2, índice 151, para a categoria de assistente de acção educativa de nível 1, escalão 1, índice 199, na sequência de processo de reclassificação profissional, com fundamento na alínea *e*) do artigo. 2.º. do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

2611082756

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 2510/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seu despacho datado de 26 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1.º — Objecto e validade

O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.º — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.º — Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso acima referenciado serão: prova teórica de conhecimentos com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção em que:

A prova de conhecimentos gerais (PCG) destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, com carácter eliminatório, terá a forma oral e a duração de trinta minutos, versando sobre as matérias abaixo mencionadas: conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente na área de português e aos resultantes da vivência do cidadão comum; direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Atribuições e Competências das Autarquias Locais — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho. — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo

profissional, que terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = (HL + 3 EP + FP) / 5$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional.

Valorização das habilitações literárias:

A valorização da habilitação académica de base, efectuar-se-á do seguinte modo:

Habilitação mínima exigida (Curso Tecnológico / Profissional / Outros / Nível III) — 16 valores;
Habilitação superior à exigida — 20 valores.

Valorização da experiência profissional — importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas, sendo ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;
Suficiente — 11 a 13 valores;
Bom — 14 a 18 valores;
Muito Bom — 19 a 20 valores.

Valorização da formação profissional — tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 a 11 valores;
De 1 a 5 unidades de crédito — 12 a 13 valores;
De 6 a 10 unidades de crédito — 14 a 15 valores;
De 11 a 15 unidades de crédito — 16 a 17 valores;
De 16 a 20 unidades de crédito — 18 a 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a seguinte tabela:

Acções de formação — Unidades de crédito
1 a 2 dias — 1;
3 a 4 dias — 2;
5 dias — 3;
Superior a 5 dias — 4.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia autenticada de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

Entrevista profissional de selecção (EPS) — será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal; Responsabilidade; Motivação; Iniciativa e interesse; Sentido crítico.

Da ponderação dos factores acima referidos, resulta a seguinte classificação: Não favorável — de 0 a 9 valores; Favorável com reservas — 10 valores; Favorável — 11 a 14 valores; Bastante favorável — de 15 a 17 valores; Favorável preferencialmente — de 18 a 20 valores.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método. $CF = (PCG + AC + EPS) / 3$.

Sendo:

CF = Classificação final;
PCG = Prova de conhecimentos gerais;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método. A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

Os critérios de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão das actas das reuniões do respectivo júri.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que os solicitem.

4º — Composição do Júri

O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Luísa Margarida das Neves Serra Pereira Gomes, Técnico — Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mirandela e Maria Judite da Silva Oliveira Aires Pereira, Chefe da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Murça. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5º — Legislação aplicável

Ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs: 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 07 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Código de Procedimento Administrativo.

6º — Requisitos de admissão

1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2. Requisitos especiais de admissão — ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos: categoria de técnico profissional de 2ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7º — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se na área do Município de Murça.

8º — Remuneração e condições de trabalho

No cargo a prover corresponderá a remuneração, condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9º — Formalização das candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Murça estão dispensados de apresentar os documentos que constem já dos seus processos individuais.

10º — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, é efectuada nos termos dos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luis Teixeira Fernandes*.